



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
Gabinete do Prefeito

Lei nº 407/87

Faço saber que a Câmara Municipal de Paragominas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder por Aforamento a Motobel - Motores de Belém Ltda., o lote 03, Quadra 05, Bloco 03, da Super Quadra I.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito ²Municipal de Paragominas, em
08 de outubro de 1987.


Osandro Fernandes C. Mosquito
Prefeito Municipal